



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 867, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo n.º 3.249.631-8/2007, de interesse de CONSTRUTORA EURO AMÉRICA LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4, 5, 7/8, 9 e 10, Quadra 07, situados às ruas Coronel Serafim Agapito com Coronel Ernesto Garcia e Avenida São João, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/5/7/8/9/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5/7/8/9/10	ÁREA	2.675,00m ²
Frente para a Rua Coronel Serafim Agapito.....	50,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 3 e 11	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Avenida São João	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....	40,00m	
Pela linha de Chanfrado – Rua Coronel Serafim Agapito com Rua Coronel Ernesto Garcia.....	7,07m	
Pela linha de Chanfrado – Rua Coronel Serafim Agapito com Avenida São João	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil